

L E I N. 9.523, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei n. 6.957, de 22 de dezembro de 2005, que “Inclui no Calendário Oficial de Festividades do Município o ‘Passeio Ciclístico de Inverno’”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei n. 6.957, de 22 de dezembro de 2005, que “Inclui no Calendário Oficial de Festividades do Município o ‘Passeio Ciclístico de Inverno’”, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana do Ciclismo e Passeio de Inverno.”

“Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, a ‘Semana do Ciclismo e Passeio de Inverno’, cujos eventos poderão ser realizados entre os dias 20 a 27 de julho de cada ano.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de maio de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 67/2013, de autoria do Vereador Cyborg)

